

**EDITAL ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. ESTE EDITAL NÃO É  
DESTINADO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA**

O lançamento de oferta de vagas de estágio obrigatório (não remunerado), será realizada pelos órgãos a partir da apresentação dos documentos constantes no presente edital pelos estudantes às unidades de recursos humanos constantes na relação de órgãos/contratantes anexada no presente edital.

**AS OFERTAS DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA LICENCIANDOS, SÃO ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED,**

DE ACORDO COM O CONTIDO NO ARTIGO 19 DO DECRETO ESTADUAL 5.283/2020 E A RESOLUÇÃO Nº 1.306/2022/GS/SEED (DISPONÍVEL NO SITE [https://professor.escoladigital.pr.gov.br/estagio\\_obrigatorio](https://professor.escoladigital.pr.gov.br/estagio_obrigatorio))

De acordo com o contido no § 1º do Art. 15, do Decreto Estadual nº 5283/2020, “ É vedado aos órgãos da Administração Pública e às entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo Estadual, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, firmarem, de modo concomitante, o Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório e Termo de Compromisso de Estágio obrigatório com o mesmo estudante. ”

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para realização do estágio curricular obrigatório (não remunerado), é necessário que o curso do estudante preencha os requisitos e que ele esteja matriculado no semestre/período que tenha esta previsão. Atividade prática, optativa, extracurricular ou complementar que não esteja definida como estágio obrigatório no projeto, não poderá ser aceita para evitar a caracterização de vínculo empregatício.

### 1.REQUISITOS PARA ESTUDANTES

Para realização do Estágio Obrigatório, além do contido no **Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Estadual nº 5283/2020**, os estudantes deverão preencher os seguintes requisitos:

- 1.1. Para que o estudante possa fazer seu cadastro para estagiar nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, é obrigatório que sua Instituição de Ensino esteja com o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná por meio da Central de Estágio, ativo de acordo com a **Lei Federal nº 11.788/2008 e o Artigos 34 e 36, do Decreto Estadual nº 5283/2020**
- 1.2. É obrigatório que o seu cadastro esteja atualizado no site da Central de Estágio ([www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br) > aba Estudante > Cadastro do Estudante);
- 1.3. É importante que antes da participação, para os estudantes que já possuem cadastro na Central de Estágio que mantenham seus dados cadastrais atualizados antes de candidatar-se nas ofertas de vagas de estágio.
- 1.4. A atualização do cadastro do estudante deverá ser realizada necessariamente antes de candidatar-se na vaga evitando que seu nome seja excluído da lista de inscritos;
- 1.5. O estudante deverá apresentar a intenção de vagas de estágio obrigatório (não remunerado) para UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS do órgão onde o estagiário selecionou para fazer estágio. Vaga esta que será lançada no site: [www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br) > Estágio OBRIGATÓRIO > Ofertas de Vaga > Pesquisar o curso > Candidatar-se);

1.6. Para que o estudante possa fazer seu cadastro para estagiar nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, é obrigatório que sua Instituição de Ensino esteja com o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná por meio da Central de Estágio, ativo de acordo com a **Lei Federal nº 11.788/2008 e o Artigos 34 e 36, do Decreto Estadual nº 5283/2020.**

1.7. É obrigatório que o seu cadastro esteja atualizado no site da Central de Estágio ([www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br) > aba Estudante > Cadastro do Estudante);

1.8. É importante que antes da participação, para os estudantes que já possuem cadastro na Central de Estágio que mantenham seus dados cadastrais atualizados antes de candidatar-se nas ofertas de vagas de estágio.

1.9. A atualização do cadastro do estudante deverá ser realizada necessariamente antes de candidatar-se na vaga evitando que seu nome seja excluído da lista de inscritos;

1.10. Após o lançamento da oferta de vaga de estágio obrigatório proposta pelo estudante, ao órgão contratante, deverá o mesmo acessar site: [www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br) > Estágio OBRIGATÓRIO > Ofertas de Vaga > Pesquisar o curso > Candidatar-se);

DOCUMENTO	RESPONSÁVEL
Cópia do RG e CPF do estudante	Estudante
Cópia da Apólice de Seguro de Vida	Instituição de Ensino
Declaração de matrícula do estudante	Instituição de Ensino
Grade Curricular do curso	Instituição de Ensino
Formulário de solicitação de Estágio Obrigatório	Instituição de Ensino OU Estudante
Termo de Ciência assinado	Estudante
Termo de Compromisso de Estágio –TCE	GRHS/URH selecionada para estagiar

## 2. REQUISITOS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 Possuir Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, o qual tem a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, de acordo com o **Art. 11 da Lei Federal 11.788/08** e os **Artigos. 34 e 36, do Decreto Estadual nº 5283/2020.** Cabendo exclusivamente a cada instituição de ensino renovar os Termos de Convênio quando expirar a vigência;

2.2 De acordo **Art. 9º, inciso IV da Lei Federal nº 11.788/2008, não é permitido aos estudantes a contratação** de empresa especializada para formulação do contrato de Seguro de Acidentes Pessoais do estágio curricular,

não sendo aceitos contratos de seguro de vida firmados por meio particular entre os estudantes e seguradoras;

### **3. NORMAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (não remunerado) NOS ÓRGÃO/CONTRATANTES DO GOVERNO DO ESTADO**

**3.1** Para o estágio curricular obrigatório (não remunerado) não é fornecido nem auxílio financeiro, nem o vale transporte;

**3.2** A carga horária a ser solicitada poderá ser de 04 (quatro), 05 (cinco) ou 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando 30 (trinta) horas semanais, compatível com o horário de funcionamento do órgão e de acordo com o horário estabelecido no TCE;

**3.3** Não será permitido a geração de Termo de Compromisso de Estágio obrigatório (não remunerado) com menos de 2 dias semanais e com no mínimo de 2 horas de estágio por dia, bem como horários noturnos entre 00:00 (meia-noite) e 06:00 am e aos domingos;

**3.4** O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será emitido pelo Órgão/contratante no qual o estudante escolher estagiar. A Instituição de Ensino não pode usar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) próprio;

**3.5** O estagiário não poderá iniciar as atividades sem que o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) esteja assinado por todas as partes envolvidas;

**3.6** A Instituição de Ensino poderá ter seu Termo de Convênio com a Central de Estágio encerrado após o fim da vigência de 24 (vinte e quatro) meses impossibilitando que o estudante possa candidatar-se nas vagas ofertadas pelos órgãos/contratantes;

**3.7** Caso o estudante não compareça ao estágio durante o período previsto no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) expedido pelo Órgão/contratante no qual irá estagiar por alguma razão, o mesmo deve comunicar imediatamente a sua Unidade de Recursos Humanos do Órgão/contratante a que pertence, para as devidas providências;

**3.8** De acordo com o contido no **Art. 16º, do Decreto Estadual 5283/2020**, “ A emissão de Termo de Compromisso de Estágio – TCE obrigatório (não remunerado) realizada pela parte concedente, é condicionada à apresentação de projeto do estágio, aprovado pela Instituição de Ensino e pelo servidor responsável da unidade em que o estudante irá estagiar;

3.9 De acordo com o contido no **Art. 19º, do Decreto Estadual 5283/2020**, “  
O estágio obrigatório dos cursos de licenciatura é gerenciado por meio de sistema próprio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e a **resolução nº 1.306/2022/GS/SEED** (DISPONÍVEL NO SITE [https://professor.escoladigital.pr.gov.br/estagio\\_obrigatorio](https://professor.escoladigital.pr.gov.br/estagio_obrigatorio))

#### 4. DISPONIBILIDADE DE VAGAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

4.1 Caberá ao estudante providenciar toda a documentação constante no presente formulário, para apresentar na data de entrevista na Unidade de Recursos Humanos do Órgão/contratante ou entrar em contato com o órgão no qual pretende desenvolver as atividades de estágio obrigatório, de acordo com a listagem abaixo de Órgãos do Governo do Estado, que dispõem de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório (Não Remunerado).

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA NA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

#### Instruções

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório de forma legível;
- Não preencher a lápis;
- Nenhum campo pode ser removido ou alterado;
- Não deve conter rasuras.
- Os formulários abaixo e as documentações a serem anexadas não poderão ser enviadas via WhatsApp.

<b>Dados do Estudante</b>			
Nome Completo:			
CPF:			
Instituição de Ensino:			
Curso do Estudante:			
Seguradora contratada pela Instituição de Ensino:		Nº da Apólice:	
Em caso de emergência, para acionar o seguro, informartelefone (com DDD) e a pessoa de contato:			
Carga horária total que se pretende realizar neste Órgão (Não ultrapassar o número de horas constantes na Grade Curricular):			
Dias da semana em que será realizado o Estágio:			
Horário de Estágio:	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	
Data de Início do Estágio:		Data Final do Estágio:	

### Dados do Professor Orientador

Nome Completo do Professor:

Telefone (fixo e celular):

E-mail:

### Anexar obrigatoriamente ao formulário acima preenchido a seguinte documentação:

**Anexo 1: Declaração de Matrícula e Grade curricular do curso referentes ao ano de 2020/2021 por setor competente da Instituição, com carimbo da Instituição de Ensino e assinatura do responsável pela emissão do documento, sendo individual ou coletiva (somente para casos de pedidos de grupos) informando o ano e/ou período em que estão regularmente matriculados.**

**Anexo 2: Cópia da Apólice do Seguro de Vida em nome da Instituição de Ensino (não é cópia da Proposta de Adesão ou informação sobre a Corretora de Seguros).**

#### Plano de Estágio:

Descrever as atividades a serem desenvolvidas no local de estágio (máximo 05 linhas).

<b>Dados a serem preenchidos pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS ou Unidade de Recursos Humanos - URH do Órgão/contratante em que será realizado o Estágio.</b>	
Órgão do Governo do Estado em que há pretensão do Estágio:	
Gestor da Unidade de Recursos Humanos (GRHS ou RH):	
Unidade de Trabalho:	
Cidade onde se localiza o Órgão:	
Servidor designado pelo Órgão para Supervisão do Estagiário:	
Cargo/Função:	
Telefone:	
E-mail do Servidor:	

Estou ciente e de acordo com as orientações contidas neste documento, bem como da Lei Federal 11.788/2008 e do Decreto Estadual 5.283/2020. Responsabilizando-me pelas informações e documentação fornecida.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20

Nome e assinatura do solicitante

**TERMO DE CIÊNCIA DOS DIREITOS, DEVERES E  
PROIBIÇÕES DO ESTAGIÁRIO  
(Lei Federal nº 11.778/2008 e Decreto nº 5283/2020)**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_

RG. Nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ estudante do curso de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declaro que, estou ciente dos direitos, deveres e proibições

ao estagiário de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com os Artigos nº 38, 39 e 40 do Decreto

Estadual nº 5.283/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 20

**O Termo de Ciência deverá ser assinado também pelo responsável quando o estudante  
for menor de 18 (dezoito) anos.**

## 5. RELAÇÃO DE ÓRGÃOS/CONTRATANTES DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ QUE DISPÕE DE VAGAS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (Não Remunerado)

ÓRGÃO	SITE
ADAPAR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	<a href="http://www.adapar.pr.gov.br/">www.adapar.pr.gov.br/</a>
APPA - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ	<a href="http://www.portosdoparana.pr.gov.br">www.portosdoparana.pr.gov.br</a>
CASA CIVIL	<a href="http://www.casacivil.pr.gov.br">www.casacivil.pr.gov.br</a>
CELEPAR - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PR	<a href="http://www.celepar.pr.gov.br">www.celepar.pr.gov.br</a>
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	<a href="http://www.cohapar.pr.gov.br/">www.cohapar.pr.gov.br/</a>
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.cep.pr.gov.br/">www.cep.pr.gov.br/</a>
DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	<a href="http://www.der.pr.gov.br">www.der.pr.gov.br</a>
CCTG – CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	<a href="http://www.teatroguaira.pr.gov.br">www.teatroguaira.pr.gov.br</a>
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	<a href="http://www.detrان.pr.gov.br">www.detrان.pr.gov.br</a>
FUN SAÚDE – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	<a href="http://www.saude.pr.gov.br">www.saude.pr.gov.br</a>
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	<a href="http://www.funeas.pr.gov.br">www.funeas.pr.gov.br</a>
IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA	<a href="http://www.iat.pr.gov.br">www.iat.pr.gov.br</a>
IDR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ (EMATER/IAPAR)	<a href="http://www.idrparana.pr.gov.br">www.idrparana.pr.gov.br</a>
PARANÁ ESPORTES	<a href="http://www.esporte.pr.gov.br">www.esporte.pr.gov.br</a>
PARANÁ PROJETOS	<a href="http://www.paranaprojetos.pr.gov.br">www.paranaprojetos.pr.gov.br</a>
PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<a href="http://www.pge.pr.gov.br">www.pge.pr.gov.br</a>
SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	<a href="http://WWW.site.sanepar.com.br">WWW.site.sanepar.com.br</a>
SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	<a href="http://www.agricultura.pr.gov.br">www.agricultura.pr.gov.br</a>

SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	<a href="http://www.administracao.pr.gov.br">www.administracao.pr.gov.br</a>
SEDEF - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	<a href="http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br">www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br</a>
SECOM – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	<a href="http://www.comunicacao.pr.gov.br">www.comunicacao.pr.gov.br</a>
SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	<a href="http://www.cultura.pr.gov.br">www.cultura.pr.gov.br</a>
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	<a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>
SEIL - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	<a href="http://www.infraestrutura.pr.gov.br">www.infraestrutura.pr.gov.br</a>
SEJU - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	<a href="http://www.justica.pr.gov.br">www.justica.pr.gov.br</a>
SEMPI - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	<a href="http://www.semipi.pr.gov.br">www.semipi.pr.gov.br</a>
SEPL - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	<a href="http://www.planejamento.pr.gov.br">www.planejamento.pr.gov.br</a>
SESP CCB – CORPO DE BOMBEIROS	<a href="http://www.bombeiros.pr.gov.br">www.bombeiros.pr.gov.br</a>
SESP DPC – DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	<a href="http://www.policiacivil.pr.gov.br">www.policiacivil.pr.gov.br</a>
SESP DEPPEN – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL	<a href="http://www.deppen.pr.gov.br">www.deppen.pr.gov.br</a>
SESP IC – INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	<a href="http://www.policiacientifica.pr.gov.br">www.policiacientifica.pr.gov.br</a>
SESP IML – INSTITUTO MÉDICO LEGAL	<a href="http://www.policiacientifica.pr.gov.br">www.policiacientifica.pr.gov.br</a>
SESP HPM – HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ	<a href="http://www.pmpr.pr.gov.br">www.pmpr.pr.gov.br</a>
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	<a href="http://www.seguranca.pr.gov.br">www.seguranca.pr.gov.br</a>
SETI - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	<a href="http://www.seti.pr.gov.br">www.seti.pr.gov.br</a>
SETR - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA	<a href="http://www.trabalho.pr.gov.br">www.trabalho.pr.gov.br</a>
TECPAR – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ	<a href="http://www.tecpar.br">www.tecpar.br</a>
UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	<a href="http://WWW+portal.uel.br">WWW+portal.uel.br</a>
UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	<a href="http://www.uem.br">www.uem.br</a>

(UENP –LUIZ MENEGUEL - BANDEIRANTES) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	<a href="http://uenp.edu.br">uenp.edu.br</a>
(UENP –CORNÉLIO PROCÓPIO) U UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	<a href="http://uenp.edu.br">uenp.edu.br</a>
(UENP –RH - JACAREZINHO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	<a href="http://uenp.edu.br">uenp.edu.br</a>
(UENP –PRÓ-REITORIA - JACAREZINHO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	<a href="http://uenp.edu.br">uenp.edu.br</a>
(UEPG) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	<a href="http://www.uepg.br">www.uepg.br</a>
(UNESPAR -APUCARANA) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
(UNESPAR –CAMPO MOURÃO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
(UNESPAR -PARANAGUÁ) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
(UNESPAR -PARANAVAI) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
(UNESPAR -EMBAP) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
(UNESPAR -FAP) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
(UNESPAR -REITORIA) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
(UNESPAR - UNIÃO DA VITÓRIA) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	<a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
(UNICENTRO GUARAPUAVA) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	<a href="https://www3.unicentro.br/">https://www3.unicentro.br/</a>
(UNIOESTE - FOZ DO IGUAÇU) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	<a href="http://www.unioeste.br/portal">www.unioeste.br/portal</a>
(UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	<a href="http://www.unioeste.br/portal">www.unioeste.br/portal</a>
(UNIOESTE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	<a href="http://www.unioeste.br/portal">www.unioeste.br/portal</a>
(UNIOESTE - MARECHAL CAND. RONDON) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	<a href="http://www.unioeste.br/portal">www.unioeste.br/portal</a>
(UNIOESTE - TOLEDO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	<a href="http://www.unioeste.br/portal">www.unioeste.br/portal</a>
(UNIOESTE – RH - CASCAVEL) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	<a href="http://www.unioeste.br/portal">www.unioeste.br/portal</a>
UNIOESTE – REITORIA - CASCAVEL) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	<a href="http://www.unioeste.br/portal">www.unioeste.br/portal</a>